



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Declara a “Festa Pomerana” de Santa Maria de Jetibá Patrimônio Cultural Imaterial no Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial a “Festa Pomerana” de Santa Maria de Jetibá no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ES, 20 de maio de 2024

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual - PSD

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA
Av. Américo Buaid, 205, Gabinete 806, Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP 29.050-950



Autenticar em: <https://www30.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei reconhece a “Festa Pomerana” de Santa Maria de Jetibá Patrimônio Cultural Imaterial no Estado do Espírito Santo. Essa festa ocorre anualmente no município de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo.

Com a emancipação do município em 1988 e o desejo de ver seu povo pomerano celebrar sua história, começou-se a movimentação nas escolas e comunidades para idealizar a primeira Festa Pomerana, que foi realizada em 1989. Nesta primeira festa com a participação de ainda poucos grupos culturais locais, as comunidades traziam seus moradores em caminhões para participar.

A Festa Pomerana é um evento anual realizado sempre próximo ao dia 6 de maio (data da emancipação). Ela é organizada pela Prefeitura e entidades locais visando promover a cultura, resgatar e cultivar as tradições germânicas (pomeranas, alemãs, holandesas e outras), mas principalmente, busca manter viva a cultura pomerana, pois cerca de 80% da população do município é de origem pomerana e fala a língua pomerana, que também é língua cooficial. Isso faz de Santa Maria de Jetibá a cidade mais pomerana do Brasil.

Nos dias que antecedem a Festa Pomerana, as ruas, comércios e residências são decorados com elementos que preservam a cultura pomerana, além do uso de trajes típicos, tornando o evento ainda mais significativo.

A programação inclui atividades culturais, desfiles, apresentações musicais, danças folclóricas, comidas típicas, exposições e feiras artesanais, proporcionando uma experiência completa da rica herança pomerana da região. Certifica-se que não é somente uma festa, mas uma manifestação cultural, um

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA
Av. Américo Buaiz, 205, Gabinete 806, Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP 29.050-950



Autenticar o documento em <https://www30.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA**

evento que carrega fatos históricos de um povo, um elo entre o passado e o presente.

Hoje, 35 anos depois, a Festa Pomerana de Santa Maria de Jetibá é conhecida em todo o Brasil, contribuindo para o turismo e a economia. Suas contribuições econômicas, políticas, culturais e religiosas são incontestáveis em diferentes contextos do cenário nacional.

Diante o exposto, peço apoio aos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei e ao Excelentíssimo Senhor Governador a Sanção.

Sala das Sessões, ES, 20 de maio de 2024

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual - PSD

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA
Av. Américo Buaiz, 205, Gabinete 806, Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP 29.050-950



Autenticar documento em <https://www30.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310037003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Adilson Espíndula** em 21/05/2024 13:49

Checksum: **4F99C5B911933BB361E5539FBE25FEE569D3F3DBE1AA758BD3228D529A7182B1**

